



PROCESSO TC 11687/21

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Laura Helena Baracuchy Amorim

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 02072/21

RELATÓRIO

- 1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.**
- 2. Beneficiário(a):**
 - 2.1. Nome: Laura Helena Baracuchy Amorim.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: Brauner Amorim Arruda.
 - 3.2. Cargo: Advogado de Ofício.
 - 3.3. Matrícula: 045.913-5.
 - 3.4. Lotação: Defensoria Pública do Estado.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria - P - 363/2021):**
 - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
 - 4.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente da(o) PBPREV.
 - 4.3. Data do ato: 12 de maio de 2021.
 - 4.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 21 de maio de 2021.
 - 4.5. Valor: R\$3.029,28.
- 5. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 44/47), a Auditoria concluiu pela legalidade da pensão e sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão.
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



PROCESSO TC 11687/21

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 11687/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) LAURA HELENA BARACUHY AMORIM (**Portaria - P - 363/2021**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) BRAUNER AMORIM ARRUDA, Advogado de Ofício, matrícula 045.913-5, lotado(a) no(a) Defensoria Pública do Estado, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 13 e 40).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 23 de novembro de 2021.

Assinado 23 de Novembro de 2021 às 22:22



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 24 de Novembro de 2021 às 09:05



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO